

L. FIORESE
Rua Santa Catarina – 359, Bairro Rodrigues
Cunha Porã – SC – Cep: 89890-000
Cnpj 27.200.144/0001-48

Razão Social: **L. FIORESE**
Endereço: Rua Santa Catarina, 359.
Cidade/Cunha Porã - Estado: SC
CNPJ: 27.200.144/0001-48

Município de Bom Jesus do Oeste -SC
Processo Licitatório nº **746/2018**
Pregão Presencial nº **025/2018**

IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. FIORESE inscrita no CNPJ n.27.200.144/0001-48 por intermédio de seu representante legal, Sr. **ILTON GENIR LANZ**, vem perante a Senhor Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Jesus do Oeste SC, **requerer** a Impugnação do Processo Licitatório 746/2018 e Pregão Presencial 025/2018, em razão dos termos a seguir narrados.

Dos Fatos:

O Município de Bom Jesus do Oeste -SC, ao publicar o Edital de Licitação do Pregão Presencial Supracitado estabeleceu em seu objeto EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES COM SERVIÇO DE TROCA, PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens e anexos do presente Edital.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO
1	300	lt	Óleo lubrificante 15W40 CI-4 para motores a diesel com serviço de troca
2	150	lt	Óleo lubrificante 15W40 APISN para motores a gasolina com serviço de troca
3	250	lt	Óleo lubrificante para transmissão SAE 10W30 API GL – 4 com serviço de troca
4	600	lt	Óleo lubrificante hidráulico para alta pressão 68 com serviço de troca
5	100	lt	Óleo lubrificante para engrenagens 50 TD – 4 com serviço de troca
6	100	lt	Óleo lubrificante para engrenagens 30 TD – 4 com serviço de troca
7	100	lt	Óleo lubrificante para engrenagens 90 GL – 5 com serviço de troca
8	200	lt	Óleo lubrificante para engrenagens 85 W - 140 GL – 5 com serviço de troca
9	100	lt	Óleo lubrificante para motores a diesel 5W 30 sintético C2/C3 - 12 AP/SN com serviço de troca



L. FIORESE
Rua Santa Catarina – 359, Bairro Rodrigues
Cunha Porã – SC – Cep: 89890-000
Cnpj 27.200.144/0001-48

10	100	It	Óleo lubrificante sintético para caixa 75W - 85 API - GL - 5 com serviço de troca
----	-----	----	--

Assim, no termo de referência encontra-se em nos itens de números 5 (cinco), 6 (seis), direcionamento do produto para determinada marca como se pode ver a seguir

Item	Descrição	Marca do produto direcionado
5	Óleo lubrificante para engrenagens 50 TD – 4 com serviço de troca	Caterpillar TDTO 4
6	Óleo lubrificante para engrenagens 30 TD – 4 com serviço de troca	Caterpillar TDTO 4

Sendo estes itens fornecidos pela Montadora dos equipamentos com marca própria, mas sem registro na Agencia Nacional de Petróleo e Gás – ANP, utilizando-se de produto com registro de outra marca no referido órgão.

A própria Lei de Licitações impõe restrição a indicação de marca, devendo o objeto conter todos os dados necessários para que ocorra a ampla disputa; como vemos a seguir:

Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

Embora a menção à marca de referência seja permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93. Devendo nestes casos acrescentar ao final da descrição detalhada a expressão “**equivalente**” ou “**similar**”, o que efetivamente não ocorreu na peça convocatória do processo licitatório em questão, caracterizando-se assim a indicação a marca do produto.

Estranhamente, o Município de Bom Jesus do Oeste - SC estabeleceu em seu em seu **folheto descritivo** a inclusão da troca do produto cotado, conforme se pode verificar o que apresentamos em destaque no referido termo. Exigindo também que a “TROCA DOS LUBRIFICANTES DEVERÁ SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC, A FIM DE EVITAR CUSTOS DE DESLOCAMENTO DOS VEICULOS E MÁQUINAS”

Deste modo, ao estabelecer no edital a obrigatoriedade do vencedor dos itens efetuar a troca dos lubrificantes nos veículos e máquinas do município, o ente público feriu frontalmente o Princípio Ampla concorrência que visa a busca da proposta mais vantajosa para administração, sempre nos termos da lei 8666/93 que preceitua em seu artigo 32, *caput*, que o fim das licitações é garantir a observância da isonomia e selecionar a melhor proposta, que pode não ser a proposta de participantes estabelecidos no município de Município de Bom Jesus do Oeste - SC, cuja territorialidade não causaria impacto nos custos de fornecimento dos óleos lubrificantes licitados.

Do mesmo modo o edital fere o Princípio da Igualdade ou Isonomia que se manifesta como garantia no artigo 5º, XXII da CF/88. Visa assegurar a igualdade entre os participantes, prevenindo cláusulas no Edital que privilegiem um ou outro licitante, seja para tornar desigual os iguais, ou iguais os desiguais, podendo propiciar julgamento

L. FIORESE

Rua Santa Catarina – 359, Bairro Rodrigues

Cunha Porã – SC – Cep: 89890-000

Cnpj 27.200.144/0001-48

tendencioso. Dando a impressão que o se buscar é afastar do certame possíveis concorrentes cuja qualidade seja idêntica, mas com preço mais vantajoso para o município de Bom Jesus do Oeste.

Assim, o escopo primordial da licitação deve ser a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante a participação do maior número de interessados, conforme é ressaltado na própria Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Por fim, considerando que a licitação éo procedimento administrativo pelo qual a administração seleciona com quem e sob quais condições firmará contrato, detinanse a garantir a observância dos princípios constitucionais, esta deverá ser processada e julgada de acordo com estes preceitos destacando-se entre todos, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo.

Não fosse este o objetivo do legislador, sequer os teria estabelecido na Lei de Licitações em seu art 3º, § 1º, inciso I, nos termos abaixo:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ainda mais grave, é que simples consulta ao PORTAL TRANSPARENCIA, site oficial do Município de Bom Jesus do Oeste - SC, na " aba gestão de pessoas", no quadro de cargos e salários verifica-se de forma limpa e incontestável, a existência de pessoa lotada para a função de mecânico, (**Cópia anexa**). E cuja competência não se pode pôr a prova, uma vez que foi alçado ao cargo possivelmente por processo eivado de transparência na qual com certeza demonstrou as habilidades necessária para o cargo, pois são deixados a seus cuidados as manutenções de toda frota do município e com certeza a troca de lubrificantes é tarefa simples de se executar.

Desta forma, deve ser considerado que *"[...] Todas as demais exigências inseridas no instrumento convocatório dependem em tudo e por tudo da definição do objeto, porquanto devem ser erguidas de modo compatível e proporcional a ele [...] mas que, em contrapartida, " Isso significa que o agente administrativo, no uso de sua*

L. FIORESE
Rua Santa Catarina – 359, Bairro Rodrigues
Cunha Porã – SC – Cep: 89890-000
Cnpj 27.200.144/0001-48

competência discricionária, não pode escolher o objeto que pessoalmente lhe convenha, salientando características que não sejam relevantes para a consecução do interesse público, mas que sirvam a restringir o acesso à licitação, direcionando-a a pessoa predeterminadas.”(NIEBUHR, Joel de Menezes, Licitação pública e contrato administrativo. 2ª ed. Ver. E ampl. Belo Horizonte; Fórum, 2012, p. 262).

Estabelece ainda, **NIEBUHR, Joel de Menezes, op cit, p.263** que: “ *Todas as especificações relacionadas ao objeto da licitação exigidas pela Administração Pública em instrumento convocatório devem encontrar justificativa em interesse público, sob pena de revelar ilegalidade, restrição indevida da competitividade e, eventualmente, o direcionamento da licitação pública.*”

Dos Pedidos

Pede o requerente inicialmente que sejam efetuadas alterações nos descritivos dos itens 5 (cinco) e 6 (seis), subtraindo-se destes itens a referência das marcas, ou que seja inserida a expressão “ **equivalente**” ou “**similar**” nos descritivos, a fim de que o Processo Licitatório nº **746/2018**, Pregão Presencial nº **025/2018**, atenda aos Princípio da Isonomia oportunizando a participação de concorrentes com produtos de outras marcas.

Pede ainda o Impugnante, que a condição estabelecida no Folheto Descritivo “**com serviço de troca**” seja retirada deste e/ou de futuros editais pois objetiva tão somente a reserva de mercado para empresas com domicilio no município de Bom Jesus do Oeste SC, reestabelecendo a ampla concorrência.

Diante do exposto acima o requerente pugna pelo deferimento do pedido de **Impugnação do Edital**, ou que se promova as alterações necessária nos termos da legislação vigente, sob pena de que a omissão pode ensejar sanções cíveis e criminais.

Cunha Porã – SC, 18 de abril de 2018.



L. FIORESE
ILTON GENIR LANZ- Procurador
CPF: 492.069.239-00
RG: 1.382.508 SSP/SC

PRONIM 518

Administração	Receitas	Despesas	Credores	Gestão de Pessoas	Informações Contábeis	Acesso à Informação	Publicações
Administração	Receitas	Despesas	Credores	Gestão de Pessoas	Informações Contábeis	Acesso à Informação	Publicações

Última Atualização em: 15/04/2018

Voltar	Imprimir	Exportar PDF	Exportar Excel	Exportar CSV
--------	----------	--------------	----------------	--------------

Filtros Utilizados

Vínculo	TODOS	Unidade	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Mês	03/2018	Apresentar Por	CARGOS

Gestão de Pessoas / Cargo

Cargo	Servidores	Salário Base	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
Agente De Administracao	1	R\$ 2.560,84	R\$ 4.062,40	R\$ 618,02	R\$ 3.444,38
Agente de Biblioteca Escolar	1	R\$ 2.455,35	R\$ 2.455,35	R\$ 573,11	R\$ 1.882,24
Agente de Informatica	1	R\$ 2.455,35	R\$ 3.159,35	R\$ 427,67	R\$ 2.731,68
Agente de Saude Publica - PSF	5	R\$ 6.307,65	R\$ 6.730,42	R\$ 1.248,84	R\$ 5.481,58
Agente de Vigilancia Epidem	1	R\$ 1.261,53	R\$ 1.780,32	R\$ 501,71	R\$ 1.278,61
Assessor Juridico	1	R\$ 4.340,16	R\$ 4.340,16	R\$ 628,77	R\$ 3.711,39
Assistente De Administracao	2	R\$ 3.310,96	R\$ 5.227,05	R\$ 539,40	R\$ 4.687,65
Assistente De Tributacao	1	R\$ 1.747,29	R\$ 2.149,16	R\$ 649,13	R\$ 1.500,03
Assistente Social	2	R\$ 6.612,16	R\$ 9.185,36	R\$ 2.063,48	R\$ 7.121,88
Aux. De Administração	4	R\$ 6.565,00	R\$ 16.554,09	R\$ 1.868,83	R\$ 14.685,26
Aux. De Enfermagem	2	R\$ 3.605,00	R\$ 4.792,92	R\$ 577,96	R\$ 4.214,96
Aux. Dos Serv. Gerais	14	R\$ 14.498,40	R\$ 20.835,67	R\$ 3.854,21	R\$ 16.981,46
Auxiliar De Esporte	1	R\$ 1.641,25	R\$ 2.566,10	R\$ 249,05	R\$ 2.317,05
AUXILIAR DE C. DENTARIO	1	R\$ 1.464,58	R\$ 1.655,37	R\$ 99,32	R\$ 1.556,05
Auxiliar de Ensino	3	R\$ 7.366,05	R\$ 8.732,84	R\$ 1.052,88	R\$ 7.679,96
Auxiliar dos Serviços Gerais	1	R\$ 1.035,60	R\$ 1.431,32	R\$ 126,57	R\$ 1.304,75
Chefe De Departamento	2	R\$ 4.387,22	R\$ 4.874,67	R\$ 2.878,48	R\$ 1.996,19
Conselheiro Tutelar	5	R\$ 4.770,00	R\$ 4.388,04	R\$ 407,23	R\$ 3.980,81
Controle Interno	1	R\$ 3.272,97	R\$ 4.745,78	R\$ 848,31	R\$ 3.897,47
Coordenador do E. Fundamental	1	R\$ 3.202,78	R\$ 3.202,78	R\$ 392,69	R\$ 2.810,09
Diretor	4	R\$ 10.028,00	R\$ 10.028,00	R\$ 993,18	R\$ 9.034,82
Diretor G. de E. - 40 Horas	3	R\$ 8.000,43	R\$ 10.059,59	R\$ 1.744,87	R\$ 8.314,72
Enfermeira S. da familia - PSF	1	R\$ 3.818,49	R\$ 5.375,58	R\$ 2.516,91	R\$ 2.858,67
Enfermeiro Padrao	1	R\$ 3.818,49	R\$ 5.143,21	R\$ 4.957,84	R\$ 185,37
Farmacêutico/Bioquímico	1	R\$ 4.054,30	R\$ 5.583,01	R\$ 1.123,28	R\$ 4.459,73
Fiscal Tributario	1	R\$ 1.746,24	R\$ 1.746,24	R\$ 169,23	R\$ 1.577,01
Fisioterapeuta	1	R\$ 2.227,79	R\$ 3.020,08	R\$ 403,06	R\$ 2.617,02
Fonoaudióloga	1	R\$ 1.680,89	R\$ 1.680,89	R\$ 134,47	R\$ 1.546,42
Inseminador	3	R\$ 3.931,47	R\$ 6.193,18	R\$ 1.077,52	R\$ 5.115,66
Mecanico.	1	R\$ 2.069,49	R\$ 2.939,75	R\$ 388,86	R\$ 2.550,89
Mestre de Obras	1	R\$ 2.069,49	R\$ 3.244,75	R\$ 1.046,41	R\$ 2.198,34
Motorista	11	R\$ 16.817,46	R\$ 29.502,20	R\$ 4.512,89	R\$ 24.989,31
Nutricionista	1	R\$ 4.104,80	R\$ 5.541,47	R\$ 1.108,54	R\$ 4.432,93
Odontologo	1	R\$ 5.460,45	R\$ 7.234,77	R\$ 1.582,51	R\$ 5.652,26
Odontologo S. da Familia - PSF	1	R\$ 4.269,53	R\$ 5.698,48	R\$ 2.479,85	R\$ 3.218,63
Operador	10	R\$ 17.472,90	R\$ 23.757,69	R\$ 3.561,51	R\$ 20.196,18
Prefeito Municipal	1	R\$ 11.053,85	R\$ 11.053,85	R\$ 2.476,35	R\$ 8.577,50
Professor de educação Física	1	R\$ 1.377,06	R\$ 887,20	R\$ 186,31	R\$ 700,89
Professor I Educ Infantil 20h	4	R\$ 5.883,32	R\$ 5.518,86	R\$ 1.053,42	R\$ 4.465,44
Professor I Educ infantil 40h	2	R\$ 8.762,68	R\$ 9.872,36	R\$ 1.695,94	R\$ 8.176,42
Professor II - 20 Horas	1	R\$ 1.470,83	R\$ 1.644,87	R\$ 131,58	R\$ 1.513,29
Professor II - 40 Horas	7	R\$ 28.139,80	R\$ 30.953,75	R\$ 6.061,65	R\$ 24.892,10
Professor III D. E. Arte 40h	1	R\$ 3.950,36	R\$ 4.616,98	R\$ 808,35	R\$ 3.808,63
Professor III D. E. D. Su 10h	1	R\$ 1.185,12	R\$ 1.303,63	R\$ 116,36	R\$ 1.187,27
Professor III D. E. Fisic 20h	2	R\$ 2.941,66	R\$ 3.438,06	R\$ 321,49	R\$ 3.116,57
Professor III D. E. Fisic 40h	1	R\$ 3.721,65	R\$ 4.477,60	R\$ 1.260,46	R\$ 3.217,14
Professor III D. E. Ingles 20h	1	R\$ 1.816,93	R\$ 2.122,05	R\$ 190,98	R\$ 1.931,07
Professor III D. E.. Fisic 10h	1	R\$ 735,41	R\$ 849,39	R\$ 67,94	R\$ 781,45
Professor III Informatica 20h	1	R\$ 2.047,15	R\$ 2.251,86	R\$ 225,62	R\$ 2.026,24
Psicologo	1	R\$ 3.818,49	R\$ 2.386,48	R\$ 234,85	R\$ 2.151,63
Secretario Municipal	6	R\$ 26.040,96	R\$ 30.284,65	R\$ 12.268,28	R\$ 18.016,37
Sub Secretario	2	R\$ 6.267,72	R\$ 7.312,34	R\$ 4.601,65	R\$ 2.710,69

Supervisor Administrativo	2	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 555,06	R\$ 2.944,94
Tec. Contabilidade	1	R\$ 5.086,80	R\$ 15.667,34	R\$ 1.642,94	R\$ 14.024,40
Tecnico Em Agropecuaria	1	R\$ 3.306,08	R\$ 5.282,15	R\$ 972,06	R\$ 4.310,09
Tecnico em Higiene Dental	2	R\$ 4.004,26	R\$ 4.846,34	R\$ 484,37	R\$ 4.361,97
Telefonista	1	R\$ 1.222,17	R\$ 1.564,36	R\$ 137,21	R\$ 1.427,15
Tesoureiro	1	R\$ 2.853,68	R\$ 8.789,30	R\$ 1.493,73	R\$ 7.295,57
Vigia	1	R\$ 1.035,60	R\$ 1.936,91	R\$ 174,32	R\$ 1.762,59
Totais		R\$ 304.651,94	R\$ 400.178,37	R\$ 84.567,51	R\$ 315.610,86

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: L. FIORESE, com sede na Rua Santa Catarina, 359 Bairro Rodrigues, Cunha Porã –SC, inscrita no CNPJ sob nº27.200.144/0001-48, por intermédio do seu representante legal Sr LOVANOR FIORESE portado Carteira de Identidade nº 4.686.073 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº CPF: 052.273.339-55, residente e domiciliado na cidade de Cunha Porã – SC, com endereço profissional na rua Santa Catarina, 359, Bairro Rodrigues, município de Cunha Porã-SC, - CEP-89.890-000.

OUTORGADO: ILTON GENIR LANZ, portador da cédula de identidade nº 1.382.508 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 492.069.239-00, vendedor, residente e domiciliado nesta Cidade e Município de Cunha Porã – SC, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, 359, Centro, Cunha Porã –SC, CEP 89.890,000

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado supra qualificado seu bastante procurador, a quem confere poderes para realizar todos os tramites legais e necessários para participação em **processos licitatórios**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, credenciar-se para prestar ofertas e demais negociações; assinar atas, declarações, contratos, propostas de preço; visar documentos; receber notificações; interpor recursos; manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, dando tudo por bom, firme e valioso.

VALIDADE: 31/12/2018

Cunha Porã- SC 26 de Janeiro de 2018


L. FIORESE
LOVANOR FIORESE
CPF: 052.273.339-55
RG: 4.686.073 SSP/SC



Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Silvania Licks - Tabelião Designada
Rua Espírito Santo, 1050, Centro, Cunha Porã – SC, 89890-000
cartoriolicks@hotmail.com
RECONHECIMENTO 056032

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) LOVANOR FIORESE
Cunha Porã, 05 de fevereiro de 2018 - Em test. da verdade.

SILVANIA LICKS - Tabelião Designada
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 – Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXB01205-KDMD
Confira os dados do ato em: <http://selo:tjsc.jus.br>

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 14/04/18





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LOVANOR FIORESE

DOC IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF
 4686073 SSP SC

CPF
 052.273.339-55

DATA NASCIMENTO
 05/06/1985

FILIAÇÃO
 FRANCISCO FIORESE
 LEDA PAVAN FIORESE

PERMISSAO
 ACC
 CAT/HAB
 21

N° REGISTRO
 71636833904

VALIDADE
 19/11/2019

HABILITACAO
 11/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
 25/11/2014

Vanderlei G. ROSEN
 Diretor do DEBAM

ASSINATURA DO EMISSOR

55552651274
 SC103254579

(DETRAN-SC(SANTA CATARINA))

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1011470278

PADRÃO PLASTIFICAR
 1011470278

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 17.04.18
 JRM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1648750492

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1648750492

NOME
 ILTON GENIR LANZ

DOC. IDENTIDADE / CORA. EMISSORA
 1382508 SSP SC

CPF
 492.069.239-00

DATA NASCIMENTO
 27/01/1963

FILIAÇÃO
 ARMINDO ROBERTO LANZ
 IRMA ROSALINA LANZ

REPUBLICAÇÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02743007740

VALIDADE
 04/03/2023

PERMISSÃO
 13/02/1987

RESERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE CANCELAMENTO
 20/03/2018

Validador O. Rosa
 Assessor de Serviço
 ASSINATURA DO EMISSOR

75647894401
 SC133144569

SANTA CATARINA

DEMATRAN CONTRAN

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 17/04/18
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.200.144/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2017
NOME EMPRESARIAL L. FIORESE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LF COMERCIO DE VENDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 359	COMPLEMENTO	
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO RODRIGUES	MUNICÍPIO CUNHA PORÁ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO lovanor@yahoo.com.br		TELEFONE (49) 3646-1392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2018** às **10:59:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página